

Em: 27, 03, 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 269/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, Inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 1.359.167,57 (Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 600.000,00
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários	
09 – 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários	
25 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários	
01.031.0001.2.003 – Realização de Sessões Solene	
13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 130.000,00
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários	
26 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários	
01.031.0001.2.004 – Previdência Social dos Servidores	
02 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 239.167,57
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários	
01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio	
23 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários	

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.359.167,57

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.359.167,57 (Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

15.512.0010.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas
255 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 1.359.167,57

Total do (s) Débito (s) R\$ 1.359.167,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

